

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.**

**AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **6º Relatório de Fiscalização das Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de setembro de 2019.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

### 6º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ART.61



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ





  
**PETROENGE**<sup>®</sup>  
Qualidade total em engenharia



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
1ª Vara Cível de Macaé

30 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro  
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55 (21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Petroenge Petróleo Engenharia Eireli**  
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132  
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo  
<http://www.real.com.br/rj/petroenge/>

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Dos Créditos Trabalhistas .....	5
4. Da Análise Financeira das Devedoras .....	7
5. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda .....	7
6. Da Transparência aos Credores .....	7
7. Encerramento.....	8



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro  
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Petroenge Petróleo Engenharia Eireli**  
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132  
Sol e Mar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.8.409/8.420 vimos discorrer sobre as poucas movimentações ocorridas no processo durante o mês corrente.

Gráfico 1- Leitura Técnica dos Autos

LEITURA TÉCNICA			
FLS		NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
8409	8420	REAL BRASIL CONSULTORIA	5º Relatório de Cumprimento ao PRJ
8421	8424	PODER JUDICIARIO	Juntada Malote Digital Ofício Resposta 1 Ofício da Comarca de Linhares
8425	8431	PODER JUDICIARIO	Ofícios de protestos e títulos
8432	8233	SERASA	Informa que a determinação de ofício de nº 536 foi cumprida.
8234	8441	PODER JUDICIARIO	Ofícios de protestos e títulos

### 2.1. DOS OFÍCIOS RECEBIDOS

Entre às fls. 8.421/8.841 foram juntados aos autos ofícios emitidos por cartórios de protesto que informam sobre a baixa nos protestos existentes em nome da empresa Devedora, no que concerne aos contratos submetidos ao processo de Recuperação Judicial.

## 3. DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

No que tange as divergências apontadas referentes aos créditos de natureza trabalhistas, principalmente no que concerne aqueles que estão sendo habilitados em processo incidental sob nº 0007640-72.2017.8.19.0028, vimos informar que apresentamos petição naqueles autos para a apreciação de vossa excelência quanto aos pontos levantados pela empresa Recuperanda.

Noutra senda, no que concerne aos contatos recebidos por esta AJ referente ao recebimento dos valores que se encontram bloqueados na justiça trabalhista do Estado do Espírito Santo, vimos informar que, conforme temos comunicado aos credores, é necessário que os valores sejam remetidos aos autos recuperacionais para que haja o pagamento.

Contudo, verifica-se que os representantes dos credores trabalhistas, os quais conseguiram qualquer tipo de bloqueio nas contas da devedora durante o processo recuperacional, tem impedido que haja a transferência dos referidos valores para o pagamento a todos os credores.

Neste passo é imperioso esclarecer a estes credores que **eles têm prejudicado não só a si mesmos mais a todos os credores trabalhistas que estão arrolados no QGC da empresa Petroenge.**

Isto porque em nenhuma hipótese tais valores poderão ser liberados somente em seu benefício, esta é uma interpretação equivocada, uma vez que os demais credores possuem os mesmos direitos daqueles que alçaram bloqueios nas contas da empresa.

Assim sendo, não permitir por meio de embargos e agravos a transferência do valor para estes autos tem causado danos a estes credores e aos demais, o que é inadmissível uma vez

que a devedora sequer terá acesso aos valores bloqueados e que estes serão liberados a cada credor somente no limite proporcional ao montante de seu crédito inscrito no QGC, sob a fiscalização desta Administração Judicial.

Ademais é intrigante a ação dos credores residentes naquela comarca, pois estes têm se manifestado incansavelmente com a finalidade de impedir a transferência de qualquer montante do juízo do Espírito Santo para o Juízo de Macaé, com a escusa de que querem garantir o resguardo de seus pagamentos. Entretanto a maioria destes credores sequer encaminhou seus dados bancários para receber os valores que já estão sendo pagos diretamente pela devedora.

Temos recebido diversos contatos de credores que estão aguardando o recebimento de seus créditos e que não entendem porque há esta demora na transferência dos valores bloqueados uma vez que o montante, apesar de ter sido bloqueado em favor de um credor específico, submetido a RJ, ainda pertence a Recuperanda que comprometeu este montante para pagamento da classe I.

É importante destacar, ainda que a realização dos pagamentos da forma proposta no PRJ foi aprovada em AGC por 100% dos credores presentes pertencentes a Classe I, inclusive com

a presença dos patronos dos credores que agora tem impedido o cumprimento do PRJ da forma planejada.

#### 4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Conforme informado em relatório predecessor em verificação a documentação contábil referente a mês de julho de 2019 foram observadas algumas alterações severas nos valores relacionados nos passivos.

Neste passo, foram requeridas informações junto a empresa Devedora, contudo, os esclarecimentos apontados não foram satisfatórios, razão pela qual o AJ requeremos que fosse apresentada nota explicativa dos lançamentos praticados pela empresa.

Por esta razão o presente relatório não contemplará as análises a contabilidade da devedora.

#### 5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47

da Lei nº 11.101/2005, diante disso, observamos o relatório referente ao nível de trabalhadores, no período apurado

Tabela 1- Relação de Funcionários da Devedora

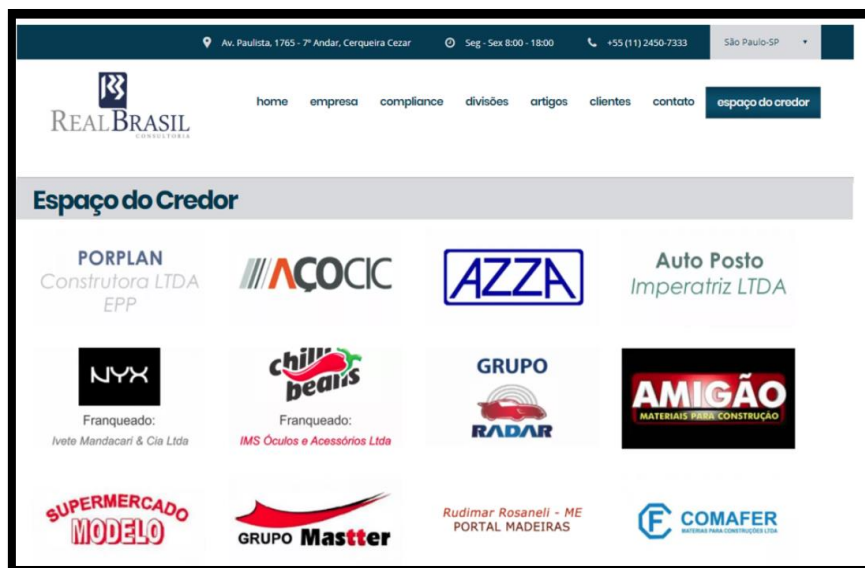
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE				
EVENTOS	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19
Admissões	3	5	6	1
Desligamentos	2	5	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>118</b>	<b>119</b>	<b>124</b>

#### 6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.





Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de setembro de 2019.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# ANEXO I

## RELATÓRIO DE GESTÃO

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

## Relatório Administrativo de Gestão

Conforme tem sido registrado em nossa RJ, vimos otimizando nossas operações, buscando novos mercados, atuando em outros setores e reduzindo as despesas administrativas.

### ✓ Agosto/19

Temos procurado novas oportunidades de serviço em outros segmentos para que possamos ter novas alternativas de faturamento que não seja apenas o setor de óleo e gás.

Nesse contosto, nos cadastramos na Rede Globo para fornecimento de projetos e de equipamentos especiais para o setor de efeitos especiais da Rede de TV. E já neste mês participamos do primeiro bid para fornecimento de dois equipamentos, um lançador de destroços e um lançador de água/pó.

Concluimos o cadastro na Actemium e começamos a cotar fornecimento de produtos de revestimento e proteção contra corrosão.

Demos continuidade às atividades junto a equipe da KERUI MÉTODO CONST. E MONTAGEM SA, que está à frente da obra da UPGN no COMPERJ com o objetivo de conquistarmos novos serviço, além das oportunidades de pintura dos trechos retos de tubulação de aço carbono, em parceria com a empresa Macseal, outras de caldeiraria e pintura de Spools de Aço Carbono até 4" e todos os trechos de tubulação de Aço Inox entre 2" e 36".

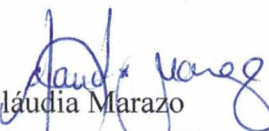
Demos continuidade à execução do contrato com a KM Construção e Montagem, do volume estimado de 9.000 m<sup>2</sup> de pintura de trechos restos de tubulação de aço carbono em parceria com a Macseal.

Participamos de duas oportunidades junto à Starnav para execução de contratos de serviços de manutenção que envolvam mecânica, elétrica, instrumentação, caldeiraria e pintura das embarcações que operam na Bacia de Campos.

Após a conclusão do processo de recadastramento na Petrobras através do Petronect, dos quesitos Legal e Integridade, iniciamos o processo de reguarização do cadastro Econômico.

Com a prospecção das oportunidades de prestação de serviços para o setor sucro-alcooleiro, nas atividades de manutenção industrial, caldeiraria e pintura, participamos de uma oportunidade apresentando proposta de serviços de pintura e manutenção junto à Usina São Martinho em SP. Estamos aguardando o resultado, e este contrato tem uma previsão de duração de 30 dias e início previsto para outubro de 2019. E após a aprovação do cadastro junto ao Grupo São Marinho através do envio de diversos documentos de SMS, Qualidade e certidoes e da visita técnica, estamos discutindo as condições Técnico/Comerciais para atendimento dos serviços, objeto do contrato.

Estamos elaborando as propostas comerciais para as licitações dos contratos da UO-RIO, que foi adiado para 24 de setembro de 2019, e participamos da licitação da UO-BC referente à manutenção das plataformas, com serviços previstos de Mecânica, Elétrica, Instrumentação, Refrigeração e Alpinismo Industrial.

  
Cláudia Marazo  
Diretora Adm. Financeira

**Cláudia Marazo**  
Diretora Adm. Financeira  
Petroenge Petróleo Eng<sup>ª</sup> Ltda.